PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 855, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO BRANCO".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO BRANCO",** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.494.752/0001-23, com sede à Fazenda Caras Altas – Chácara Arco Íris, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 24 de outubro de 2.012.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL